



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.520/2005

**"ALTERA A LEI 1517/2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal 1517/2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

- I-** fica acrescentado novo inciso, numerado como XVIII ao art. 4º, o cargo de Vice-Diretor(a) da Casa Abrigo, símbolo CC3, coeficiente 2,50, integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social:

“ Art. 4º- (...)

XVIII- Vice-Diretor(a) da Casa Abrigo, símbolo CC3, coeficiente 2,50, integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.” (NR)

- II-** o cargo em comissão, ora denominado de Coordenador da Área Tributária, previsto no inciso II do art.3º, passa a ter a denominação de Coordenador da Área de Arrecadação Tributária do Município:

“ Art. 3º - (...)

II – Coordenador da Área de Arrecadação Tributária do Município; (NR)
(...)”

- III-** o cargo em comissão, ora denominado de Chefe da Unidade – Lixão, previsto no inciso XIV do art. 4º, passa a ter a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

denominação de Chefe da Unidade da Central de Triagem e Compostagem de Lixo Doméstico:

“ Art. 4º - (...)

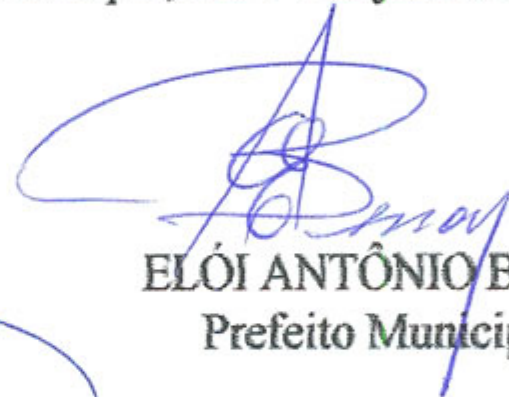
XIV – Chefe da Unidade da Central de Triagem e Compostagem de Lixo Doméstico, símbolo CC2, coeficiente 2,19, integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Meio (NR)

(...)”

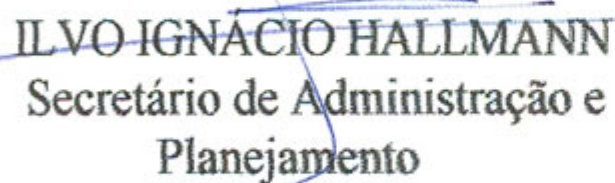
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2005.



ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal



ILVO IGNÁCIO HALLMANN
Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Registrada no Livro nº 23 publicada no dia 14/01/2005 no painel de avisos desta Prefeitura.